

## Objetivo

Estabelece diretrizes e princípios para atuação da Vale no que se refere ao respeito aos direitos humanos em seus projetos e operações, ao longo do ciclo de vida das suas atividades e em sua cadeia produtiva, nas regiões onde está presente.

## Aplicação

Esta Política se aplica à Vale e deve ser adotada pelas suas fundações, associações ou entidades, além das empresas controladas no Brasil e no exterior, respeitando sempre a legislação local. A Vale também estimula a adoção desta Política pelas entidades das quais participa e incentiva a sua aplicação em sua cadeia produtiva.

## Referências

- POL-0001-G - Código de Conduta Ética
- POL-0003-G - Política de Desenvolvimento Sustentável
- Código de Conduta dos Fornecedores

**Nota:** Ver Anexo 1 sobre Compromissos e Referências Internacionais.

## Princípio

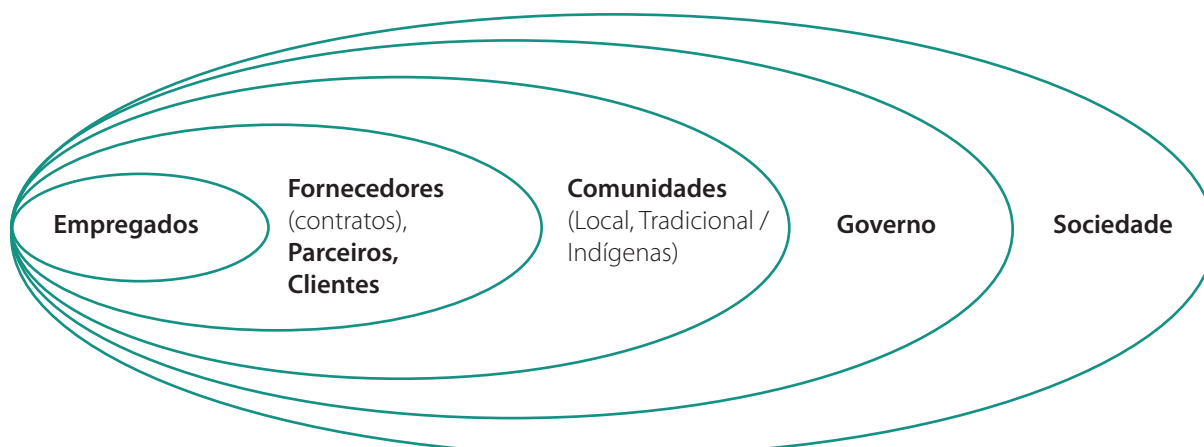
A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em nossas atividades e ao longo de nossa cadeia produtiva, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

## Diretrizes de atuação

### Esferas de Influência

Reconhecemos que nossa capacidade de interferir em políticas, procedimentos e práticas varia em função do grau de influência que exercemos junto aos nossos stakeholders. Mesmo aonde nossa capacidade de influência é menor, contribuimos com ações de conscientização e promoção dos Direitos Humanos.

## Esferas de Influência da Vale para fins de respeito e promoção dos direitos humanos



## **Empregados**

Proporcionamos condições dignas de trabalho e buscamos promover ações educacionais que viabilizem o crescimento profissional e pessoal, procurando sempre manter um ambiente de trabalho saudável. Não toleramos discriminação ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual. Respeitamos a liberdade de associação e a negociação coletiva e a diversidade.

### **Equipes de segurança (empregados e contratados)**

Selecionamos e acompanhamos, de forma rigorosa, considerando a experiência anterior, a capacidade técnica e a estabilidade emocional. Treinamos esses profissionais constantemente a fim de que desempenhem as suas atividades com observância aos princípios dos direitos humanos, repudiando: o abuso de poder, a discriminação, a interferência na privacidade dos cidadãos e o tratamento degradante ou desumano. Coibimos o uso da força e buscamos soluções pacíficas, que assegurem a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e das informações e a manutenção do processo produtivo.

## **Fornecedores (contratados), parceiros e clientes**

Procuramos estabelecer relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que a Vale. Promovemos o respeito aos direitos humanos em nossa cadeia de valor, incluindo a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal. Em caso de desrespeito aos direitos humanos, devidamente comprovado por autoridades governamentais e por instrumentos previstos na legislação, notificamos o fornecedor/parceiro ou cliente para a adoção de medidas corretivas, e, caso não adotadas tais medidas, podemos rescindir a respectiva relação comercial.

## **Comunidades locais, indígenas e tradicionais**

Procuramos conhecer detalhadamente os territórios onde atuamos ou pretendemos atuar. Buscamos estabelecer um processo contínuo de engajamento com as comunidades, de gestão de impactos socioculturais, econômicos e ambientais, e contribuir para o desenvolvimento local sustentável. Promovemos ações de conscientização dos direitos humanos, com especial atenção à erradicação do trabalho forçado e infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

## **Governo e sociedade**

Observamos a legislação e a regulamentação das localidades onde atuamos e cooperamos com as autoridades na promoção dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos. Também cooperamos com a apuração de quaisquer incidentes envolvendo desrespeito a esses direitos ao longo da nossa cadeia produtiva.

## **Questões relevantes do setor de mineração**

Apoiamos iniciativas reconhecidas que busquem melhorar as condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas às atividades de mineração, dentre elas aquelas referentes à saúde e segurança, reassentamento involuntário e mineração artesanal e de pequena escala. Procuramos participar e contribuir com o debate internacional dessas questões, e buscamos adotar e promover melhores práticas.

## **Mecanismos de comunicação e prevenção**

Disponibilizamos a descrição do Canal de Denúncia em nosso endereço eletrônico ([www.vale.com](http://www.vale.com)) para recebimento de denúncias e informações sobre, inclusive, possíveis violações aos Direitos Humanos. Oferecemos também em nosso website um canal de comunicação, o Fale Conosco, que contempla a categoria Sustentabilidade, para encaminhamento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre, entre outros assuntos, questões referentes a direitos humanos.

## **Anexo 1: Compromissos e referências internacionais**

A Política de Direitos Humanos da Vale, bem como sua atuação, são pautadas em compromissos e referências internacionais relacionadas a questões de direitos humanos, das quais destacamos:

### **Compromissos institucionais**

- ICMM – International Council on Mining and Metals (Conselho Internacional de Mineração e Metais)
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- GBC – Global Business Coalition on HIV/AIDS, Tuberculosis and Malaria (Coalizão Global Empresarial contra HIV /Aids, Tuberculose e Malária)

### **Padrões internacionais de referência**

- ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ONU – Protect, Respect and Remedy: a Framework for Business and Human Rights (Proteção, Respeito e Remediação: um modelo para Direitos Humanos nos Negócios)
- Princípios Voluntários para Direitos Humanos e Segurança
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (em especial as Convenções 29, 98, 105, 138 e 182)
- IFC – International Finance Corporation (Corporação Financeira Internacional) – Padrões de Desempenho
- GRI – Global Reporting Initiative (Diretrizes G3)